



Lei nº 973/2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento do Município de 2025, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, o qual obedecerá a seguinte classificação orçamentária:

03.03.01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

306 – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

0834 – PROGRAMAS COMPLEMENTARES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

1898 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA

2.02.22 – RECURSO VINCULADO

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 50.000,00

TOTAL..... R\$ 50.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ibimirim (PE), 12 de agosto de 2025.


JOSÉ WELLITON DE MELO SIQUEIRA
Prefeito

1938

PUBLICADO

Em: 18/08/2025

IBIM